

*Handwritten signature*

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----  
**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA  
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----  
**PRESEDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS  
COSTA. -----  
**PRESENCAS E FALTAS:**-----  
**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----  
-----  
**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -  
-----  
**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR  
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----  
-----  
**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.**-----  
-----  
**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**  
-----  
**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS. -----  
**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----



Boh

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.** -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.** -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi dito o seguinte: -----

“Os vereadores eleitos pela coligação tiveram conhecimento que a Área Metropolitana do Porto (AMP) adjudicou com a STCP, em março, catorze linhas ao nosso concelho para assim incrementar a oferta de mobilidade em Santo Tirso, que ficou enquadrado no lote dois, juntamente com os municípios de Valongo, Gondomar e Paredes. Como até à presente data, este assunto não foi trazido a nenhuma reunião de câmara, desconhecendo-se até os pormenores da dita adjudicação de linhas a Santo Tirso e sendo a mobilidade e os transportes assuntos cruciais para o desenvolvimento do concelho e a valorização do bem-estar dos Tirsenses, vimos solicitar ao senhor presidente o seguinte:

1. nos informe quais são exatamente as linhas;-----
2. disponibilize o caderno de encargos;-----
3. disponibilize o estudo de viabilidade cada linha.” -----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento à CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente ao piloto João Vale, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

c) Sobre a questão colocada na reunião da câmara municipal de quinze do corrente mês de setembro, e que consta da intervenção feita pelo senhor vereador Carlos Alves, no ponto dez da respetiva ordem do dia, que se transcreve “Em 2021 o município celebrou um Protocolo com Joel



A

A/T

Brandão para a realização de um filme intitulado “Arquitetura de uma relação” e que viram na comunicação social referência ao filme de Joel Brandão com o título “Arquitetura de uma impossibilidade”, perguntaram se era o mesmo”, o senhor presidente da câmara esclareceu que falou com o realizador Joel Brandão para esclarecer a questão e que lhe foi transmitido que o título da produção é “Arquitetura de uma relação” com o subtítulo “História de uma impossibilidade”. O realizador registou na IGAC (Inspeção-Geral das Atividades Culturais) o nome “Arquitetura de uma impossibilidade”. De acordo com o realizador Joel Brandão quando o filme estiver concluído verá qual o nome final, podendo ser um destes dois, ou outro, e que é assim o procedimento habitual. Quanto ao Protocolo celebrado com o município, os serviços jurídicos esclareceram que a questão do nome era irrelevante uma vez que o objeto é o que interessa, e que o objeto do protocolo se mantém inalterado.”

Quanto à questão colocada nesta reunião, de a Área Metropolitana do Porto ter adjudicado linhas à STCP (Sociedade de Transportes Coletivos do Porto) o senhor presidente informou que o assunto ainda está em tramitação na Área Metropolitana do Porto. Que quando houver conclusões, ou seja, quando houver informação para trazer a reunião de câmara, elas naturalmente irão ser fornecidas. Que ainda não vieram a reunião de câmara porque ainda não foi tempo de as trazer a reunião. -----

Que, como já tinha dito na última sessão da Assembleia Municipal, e apesar de existirem pseudo economistas, fiscalistas que acham que seria um bom negócio o município fazer parte da STCP, o que é certo é que se fizerem as contas, percebem que os municípios que estão integrados na STCP estão em mãos com um problema de um défice brutal que não sabem como resolver. Que enquanto for presidente da câmara municipal de Santo Tirso, naturalmente que irá pugnar pela criação de linhas mediante concurso público, e poderá ganhar a STCP ou qualquer outra empresa, de acordo com as regras de um concurso público, e, “independentemente dessas pseudo ideias peregrinas que acham que vão mudar o mundo e que se esquecem que efetivamente há coisas muito mais importantes, nomeadamente o défice daquela STCP.” Disse que a essa sociedade interessava dividir o défice, que, aliás, já o tentaram. Que essa foi uma das grandes discussões na Área Metropolitana do Porto onde se



pretendia que todos os municípios, os dezassete municípios que integram a AMP, dividissem de igual forma o que era o prejuízo da STCP. Os municípios que não fazem parte da STCP disseram não, que não têm nada que pagar aquilo que é o défice dos outros.” -----

## VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(CAID E JOÃO VALE FAZEM HISTÓRIA NO TÊNIS DE MESA E EM MOTO 4)

O último fim de semana foi histórico para o Desporto de Santo Tirso.

No **ténis de mesa**, a Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente ergueu, pela primeira vez, a Taça de Portugal da ANDDI-Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual, ao alcançar uma dupla vitória em masculinos e femininos na competição realizada em Vila Real.

Na meia-final da Taça disputada dia 24 de setembro, a equipa masculina, composta por Jorge Magalhães, André Albano e José Carlos Costa, afastou, por 3-2, o FC Porto, vencedor do troféu por oito anos consecutivos.

Já na final, realizada no mesmo dia, a CAID impôs-se à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, por 3-1, o que lhe valeu festejar a conquista da 28.ª edição da Taça de Portugal de ténis de mesa organizada pela ANDDI.

Em femininos, a equipa da CAID, constituída por Vitória Andrade, Cátia Andrade e Sandra Gomes, também logrou conquistar a Taça de Portugal em Vila Real.

Já em **Moto 4**, João Vale sagrou-se, pela primeira vez, campeão nacional de todo-o-terreno, ao garantir o segundo lugar na Baja TT Sharish Gin, disputada, no fim de semana de 23 a 25 de setembro, em Reguengos de Monsaraz.

Quando falta realizar uma prova para terminar o Campeonato, a Baja Portalegre, em outubro, o piloto de Santo Tirso, de 26 anos, garantiu um título que ainda lhe faltava no seu já recheado “palmarès” desportivo, nomeadamente na categoria de Quad Cross, na qual já se sagrara campeão em Portugal, Itália e Espanha.

**Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho e o esforço das associações desportivas e dos atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 29 de setembro de 2022, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:**

**1. À COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE**

- Pela histórica conquista na 28.ª edição da Taça de Portugal, organizada pela ANDDI, graças à vitória alcançada na final com a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, por 3-1, depois de ter deixado pelo caminho, nas meias-finais, o hegemónico FC Porto, vencedor do troféu por oito vezes consecutivas.

**2. AO PILOTO JOÃO VALE**

- Pelo título de campeão nacional de todo-o-terreno em Moto 4, mercê do segundo lugar obtido na Baja TT Sharish Gin, penúltima prova do Campeonato, disputada, no fim de semana de 23 a 25 de setembro, em Reguengos de Monsaraz, o que lhe permitiu festejar um título que ainda lhe faltava na sua já laureada carreira desportiva.

**Santo Tirso, Paços do Município, 29 de setembro de 2022.**

**A Câmara Municipal**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

7

*Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento à COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE e ao piloto JOÃO VALE, à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e à Assembleia Municipal, bem como à ANDDI- Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual e à Federação de Motociclismo de Portugal; e ainda ao Comité Olímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude.*

*Handwritten initials in blue ink: A and Bh.*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÒPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**



## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – ATA Nº 20

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 15/09/2022
- 2 - Doação de três esculturas ao município, da autoria de Cristina Ataíde - Aceitação
- 3 - 3.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão - Proposta para efeitos de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- 4 - Candidatura apresentada pelo município ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) - Operação "Arborização de Espaços Verdes - Parque do Verdeal" - Ratificação da decisão de aprovação da candidatura
- 5 - Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Cultural Tirsense
- 6 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Santo Tirso e a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso (para apoiar as atividades do Grupo Coral da Misericórdia de Santo Tirso)
- 7 - Paróquia de S. Tiago de Areias - Remodelação Salão Paroquial - Pedido de subsídio
- 8 - Paróquia de São Pedro de Agrela - Obras de manutenção e conservação da igreja matriz - pedido de subsídio
- 9 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Julião de Água Longa - Proposta de atribuição de subsídio para as festas em honra de N.ª Sr.ª do Rosário e de S. José 2022
- 10 - Associação Memória Afável - Beneficiação do edifício sede - Pedido de subsídio
- 11 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Grupo Columbófilo Asas de Água Longa
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas
- 13 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de S. Martinho
- 14 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Centro de Atletismo de Santo Tirso



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 15 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Roriz Aventura
- 16 - Requerimento de Garcia, Garcia, S.A - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal para efeitos de concessão de benefícios fiscais

Santo Tirso, 26 de setembro de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

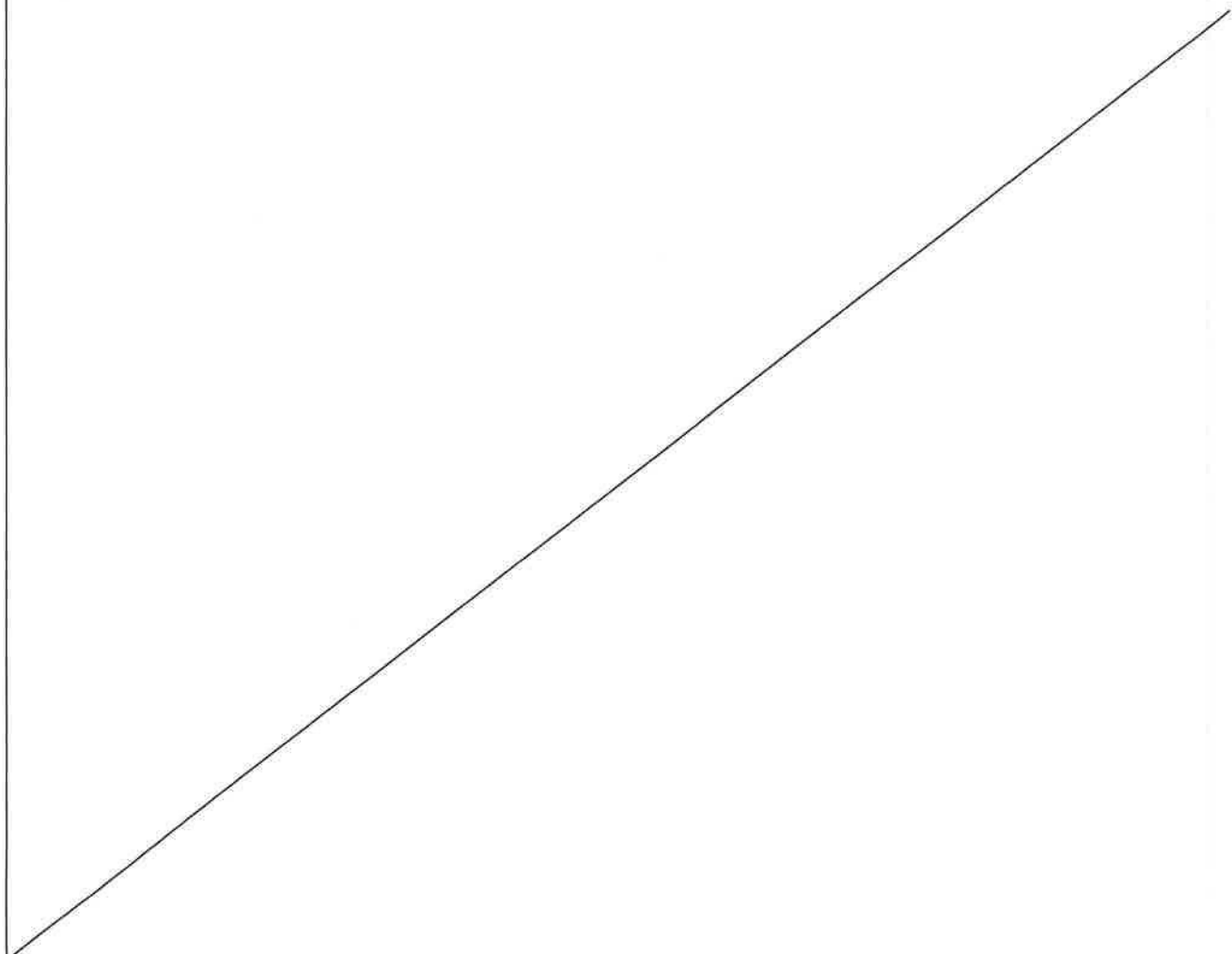
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/09/2022.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze do corrente mês de setembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião o senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----





A  
Bk

**2. DOAÇÃO DE TRÊS ESCULTURAS AO MUNICÍPIO, DA AUTORIA DE CRISTINA ATAÍDE – ACEITAÇÃO. -----**

Presente informação de nove do corrente mês de setembro, do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura, registada com o número oito mil oitocentos e cinquenta e cinco, a comunicar que a escultora Cristina Ataíde manifestou a vontade de oferecer ao município as esculturas da sua autoria, denominadas “Caixa #VI, Caixa #VII e Caixa #VIII”, que fizeram parte da exposição da artista no Museu Internacional de Escultura Contemporânea, intitulada “Respiração boca a boca”, que esteve patente de vinte e oito de maio a dezoito de setembro do ano em curso. -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo I, o certificado de autenticidade das referidas esculturas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das referidas esculturas, para serem integradas na coleção de arte do município de Santo Tirso, no Museu Internacional de Escultura Contemporânea, e registada no inventário geral dos bens móveis da autarquia. -----

A câmara municipal deliberou ainda aceitar as condições de doação que constam do referido certificado de autenticidade. -----



Handwritten initials in blue ink, possibly "ABR".

**3. 3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO - PROPOSTA PARA EFEITOS DE PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE. -----**

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de vinte e três do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil trezentos e oitenta e dois, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta e um de março último (item quatro da respetiva ata), Relatório que explana as fundamentações técnicas das alterações propostas, e a remeter a proposta de 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão, que consiste numa alteração regulamentar – 1.ª alteração do respetivo Regulamento – documentos dos quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

No período de participação pública inicial, que decorreu entre os dias 26 de abril e 16 de maio, não foi rececionada qualquer participação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta e remeter a mesma para parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

No momento da discussão da proposta interveio a senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que disse o seguinte:-----

“Que na reunião de câmara de trinta e um de março último (item quatro da respetiva ata) deixaram algumas questões sobre este assunto, embora em declaração de voto. Recordo perfeitamente que o senhor presidente disse até que se não fosse declaração de voto não teria qualquer problema em esclarecê-las. Hoje colocamos então como questão, porque, de facto, a alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão já não é um tema de agora, já foi alterado sucessivamente e sempre, como nós também sabemos, em gestões do Partido Socialista. Portanto, e face a toda a documentação que fomos recebendo ao longo destes meses relativamente ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão, algumas das



dúvidas que nos restaram são, nomeadamente, o facto de esta alteração beneficiar exclusivamente dois lotes de construção, pelo que perguntamos se são públicos ou privados e no caso de serem privados a quem pertencem. Por outro lado, é importante também sabermos se existem potenciais interessados em construir na zona abrangida e se sim, quem são, porque é evidente que o que se pretende com esta alteração é aumentar significativamente a possibilidade de construção de habitações e, portanto, são aqui duas questões que nos parecem muito relevantes para estas alterações sucessivas que acontecem ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão, que já é de 1991, mas que parece que ao longo dos anos vai tendo que ser alterado, porque a visão estratégica e de ordenamento do território parece estar a falhar, possivelmente, e, portanto, se nos pudesse esclarecer estas questões agradecia, senhor presidente. “ --

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito o seguinte: -----

“A propósito da declaração de voto, como disse e bem, porque não foi questionado em sede de discussão do assunto, mas colocaram as questões numa declaração de voto, que não permite resposta. Bem, mas em relação a essas questões, e concretamente sobre a primeira questão, lamenta-se que uma vez mais os senhores vereadores da oposição façam afirmações e mesmo insinuações sem qualquer fundamento ou porque não leram os documentos ou porque foram mal informados. A primeira alteração ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão ocorreu em 2013 e para se prever a construção da Biblioteca Municipal, o Centro Comunitário da Misericórdia e o Quartel dos bombeiros. A segunda alteração ocorreu em 2016 e esteve relacionada com a construção do Parque Urbano de Geão. Não é, portanto, verdade, que não se saiba, ou que não se sabia, se foram conveniências privadas ou públicas. Parece-me claro, as conveniências, como dizem os senhores vereadores, foram estas e apenas estas. Em relação à outra questão - Uma vez mais os vereadores ou não leram ou interpretaram mal os documentos que estiveram na reunião de câmara de 31/3/2022. Só há um relatório e esse diz apenas respeito à suspensão do plano. Não há nenhum relatório relacionado com a alteração do plano. O relatório em relação à alteração do plano e a ser enviado para a CCDRN apenas agora foi concluído, depois de terminado o período de participação pública inicial. O relatório enviado à reunião de câmara



de 31 de março dizia apenas respeito à suspensão, repito a suspensão do plano, é claro como água, e a necessidade da suspensão prende-se única e exclusivamente com a necessidade de concluir o plano, não há mais nada para além disto, senhores vereadores. Fazem afirmações que não são verdadeiras quando dizem que a suspensão do plano beneficia exclusivamente dois lotes de construção. A alteração proposta ao plano não beneficia exclusivamente dois lotes, a alteração cobre todos os lotes, nomeadamente aqueles que são destinados a habitações coletivas. Os senhores vereadores confundem lotes para habitação coletiva e lotes para habitações unifamiliares. Se os lotes são públicos ou privados, pergunta. Há lotes públicos, que são propriedade do município, e naturalmente, outros privados. Portanto, como também já disse anteriormente, a câmara tem um objetivo - concluir a execução de um plano que tem 30 anos e o que nós pretendemos é exatamente promover o interesse de promotores nos lotes disponíveis para acelerar a construção de habitação coletiva, e por arrastamento, aumentar a oferta de habitação para fazer face à escassez de habitação no centro da cidade. Não sabemos se existem potenciais interessados em construir, mas também dizemos, gostaríamos muito que existissem e, portanto, acho que está esclarecida esta matéria.”-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A

BR

**4. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO (COMPETE 2020) - OPERAÇÃO "ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES - PARQUE DO VERDEAL" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA.-----**

Presente comunicação do Programa COMPETE 2020, de um de julho último, a comunicar que a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, em reunião realizada no dia trinta de junho último, decidiu aprovar a candidatura apresentada pelo município, denominada “Arborização de Espaços Verdes – Parque do Verdeal”. ----

O assunto vem acompanhado de informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, conforme informação de doze do corrente mês de setembro, registada com o número oito mil duzentos e noventa e cinco, que informa que a candidatura apresentada tem um investimento elegível no montante de 46.673,25 € (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), a que corresponde uma comparticipação à taxa de 100%, sendo que o investimento terá que estar concluído até trinta e um de maio de dois mil e vinte e três.-----

A operação prevê a intervenção numa área de 1.900m<sup>2</sup> (mil e novecentos metros quadrados) adjacente ao parque do Verdeal, ao nível da estrutura verde, e a limpeza e desobstrução do rio Vizela em 650 metros lineares, através das seguintes ações: -----

- limpeza e movimentação de terras;-----
- melhoramento da estrutura verde; -----
- fornecimento e plantação de árvores; -----
- limpeza e desobstrução do rio Vizela numa extensão de 650m; -----
- estudo fitossanitário das árvores existentes.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura a fundos comunitários, bem como a aceitação das respetivas condições de aprovação, que constam do Termo de Aceitação do qual se junta cópia à presente ata e

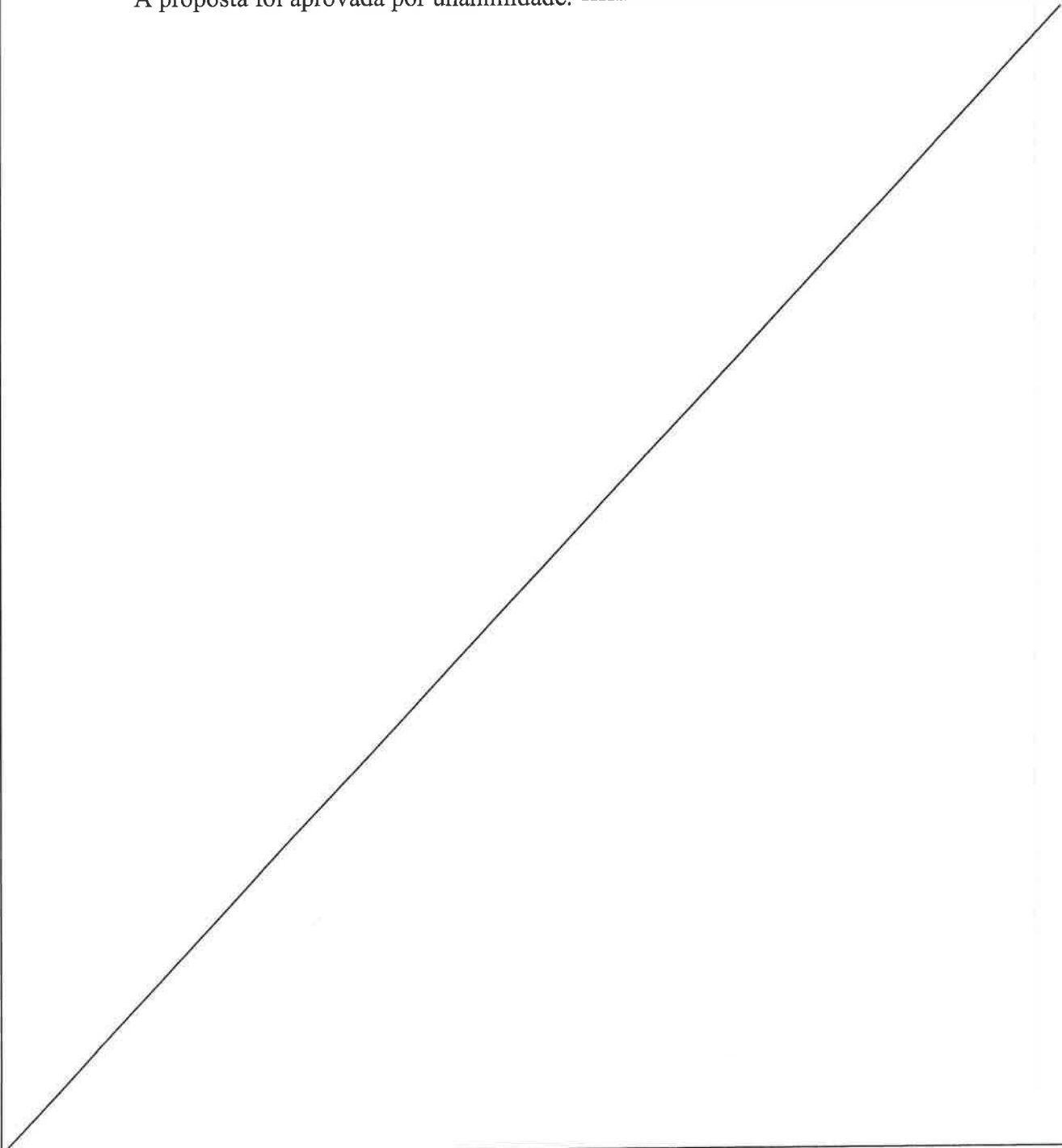




At

dela fica a fazer parte integrante, constituindo ao anexo III da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

Ph

**5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE. ---**

Presente informação de cinco do corrente mês de setembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número oito mil setecentos e quinze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação Cultural Tirsense, tendo por objeto estabelecer as condições da cooperação entre as partes com o objetivo de realização de atividades artísticas na área da música e a sua divulgação, no concelho de Santo Tirso.-----

A identificada associação, Associação Cultural Tirsense, tem a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia cinco do corrente mês de setembro, cuja informação obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Cultural Tirsense uma comparticipação financeira no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1734/2022. -----

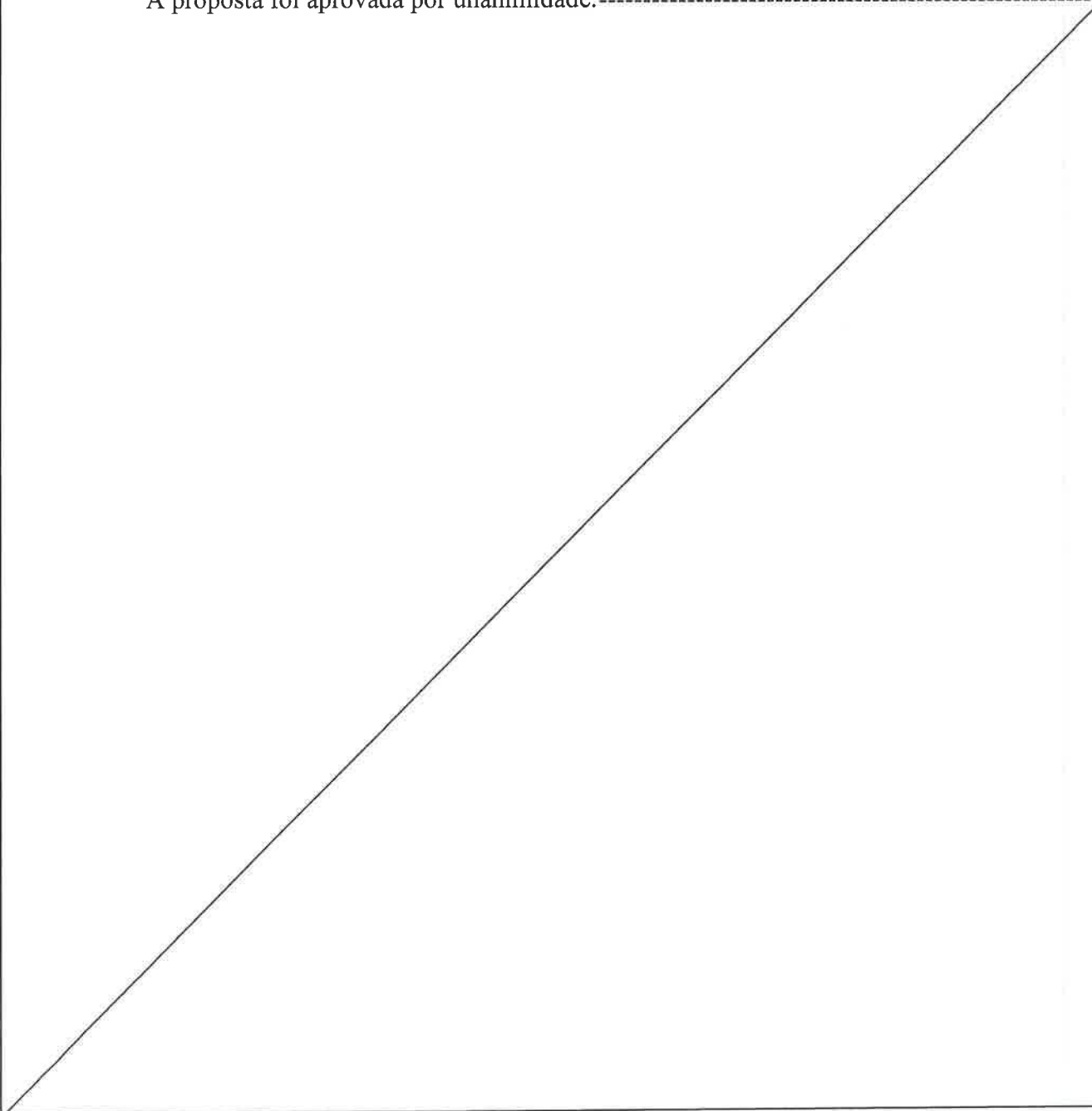
O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução



*ph*

orçamental com o número 1604/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1972/2022, de oito do corrente mês de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten initials in blue ink

**6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO (PARA APOIAR AS ATIVIDADES DO GRUPO CORAL DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO).-----**

Presente informação de vinte e três de agosto findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número oito mil trezentos e oitenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, em especial no que diz respeito à atividade do Grupo Coral da instituição em causa. -----

A Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, que detém o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezassete de agosto findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia três de junho último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1702/2022. -----

A

AB

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1566/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1927/2022, de vinte e cinco de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



*Ph*

**7. PARÓQUIA DE S. TIAGO DE AREIAS - REMODELAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício de catorze do corrente mês de setembro, da Paróquia de S. Tiago de Areias, registado com o número dezanove mil setecentos e sessenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de remodelação do Salão Paroquial, cuja estimativa orçamental é de 9.620,00 € (nove mil seiscentos e vinte euros), mais IVA. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezanove do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil cento e cinquenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos que a Paróquia executou e aos trabalhos que ainda em falta e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse para o município; -----



Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Tiago de Areias um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras. -----

O subsídio será pago à medida da execução dos trabalhos(2.ª fase), mediante informação prévia da Divisão de Projetos e Empreitadas, e não poderá ser pago na totalidade sem que a beneficiária apresente na câmara municipal o respetivo procedimento de controlo prévio, caso as obras em causa não estejam isentas, de harmonia com o que estiver previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e regulamentação aplicável, o que deverá ser comunicado à Paróquia. -----

A Paróquia de S. Tiago de Areias tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de agosto findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete do corrente mês de setembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1776/2022. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1631/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2003/2022, de vinte e dois do corrente mês de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**8. PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE AGRELA - OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA IGREJA MATRIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----**

Presente ofício da Paróquia de S. Pedro de Agrela, registado com o número dez mil novecentos e noventa e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de manutenção e conservação da Igreja Matriz, cuja estimativa orçamental é de 30.000,00 € (trinta mil euros), mais IVA. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de vinte e quatro de junho último, registada com o número cinco mil novecentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo aos trabalhos que a Paróquia pretende executar e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável.

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse para o município; -----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à





A

ABZ

natureza dos trabalhos a executar. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Pedro de Agrela um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A Paróquia de S. Pedro de Agrela tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e oito do corrente mês de setembro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1733/2022. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 15982022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1960/2022, de seis de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**9. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. JULIÃO DE ÁGUA LONGA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DE S. JOSÉ -----**

Presente ofício da Paróquia de S. Julião de Água Longa, de trinta de julho último, registado com o número dezasseis mil quinhentos e noventa e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José, que decorrerão nos dias sete a nove do próximo mês de outubro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e um do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil duzentos e setenta e seis, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa tem a sua situação tributária



A

AB

regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de julho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia catorze do corrente mês de setembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1781/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1638/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2011/2022, de vinte e três de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten initials

**10. ASSOCIAÇÃO MEMÓRIA AFÁVEL - BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.** -----

Presente email de onze de agosto findo, da associação denominada Associação Memória Afável, registado com o número dezassete mil setecentos e dezassete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação do edifício sede da associação, sito em Monte Córdova. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de doze do corrente mês de setembro, registada com o número oito mil novecentos e dezoito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a executar e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável.

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Memória Afável um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), a pagar à medida de execução dos trabalhos, mediante informação prévia da Divisão de Projetos e Empreitadas, e não poderá ser pago na totalidade sem que a beneficiária apresente na câmara municipal o respetivo procedimento de controlo prévio, caso as obras em causa não estejam isentas, de harmonia com o que estiver previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e regulamentação aplicável, o que deverá ser comunicado à associação. -----

A Associação Memória Afável tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis do corrente mês de setembro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações

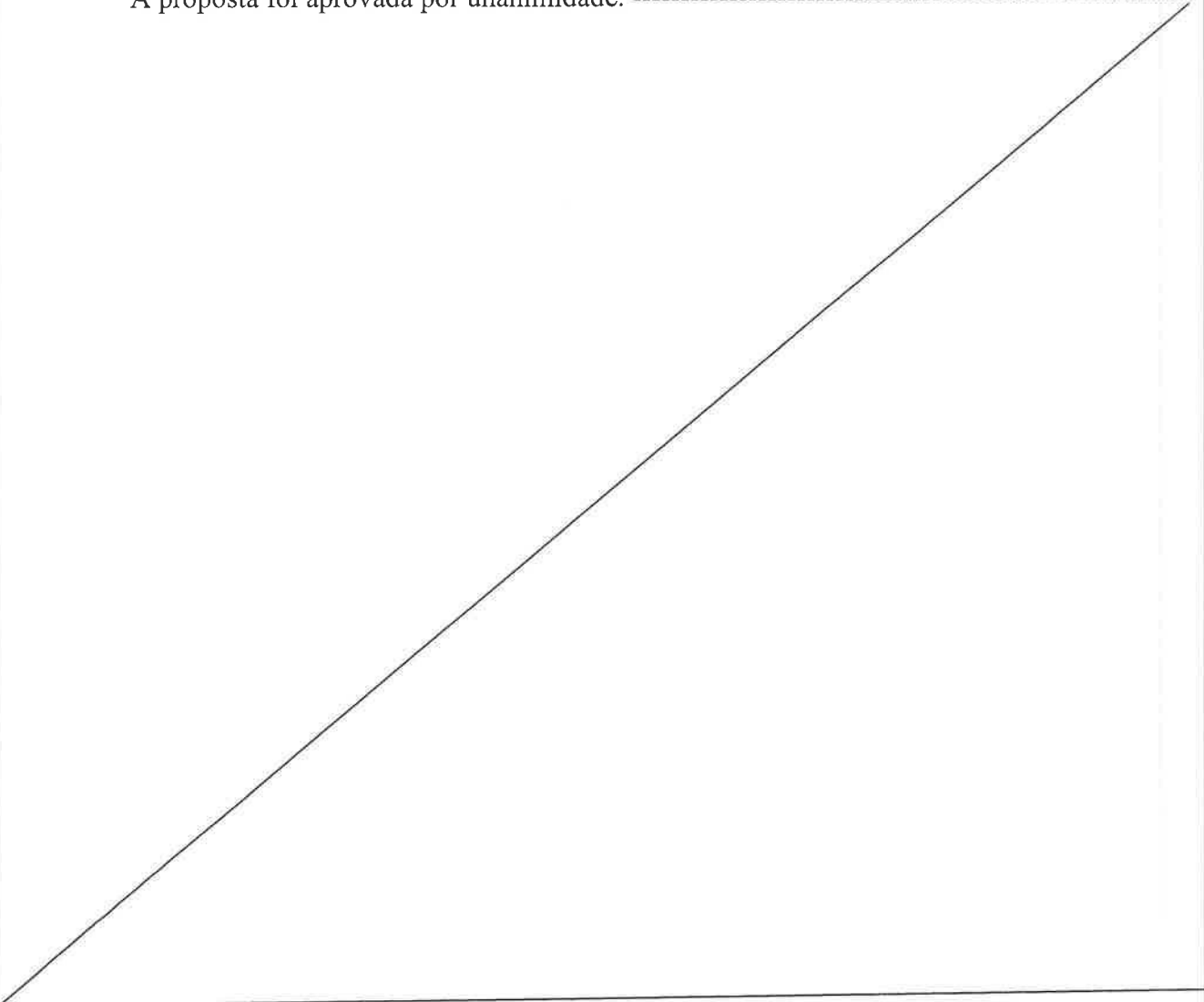
A  
[Handwritten signature]

declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1775/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1630/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2002/2022, de vinte e dois de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A  
[Handwritten signature]

**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO COLUMBÓFILO AZAS DE ÁGUA LONGA (PROCESSO 35/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 35/22, respeitante a pedido da associação denominada Grupo Columbófilo Azas de Água Longa, enviado por email em cinco de abril último, registado com o número seis mil novecentos e vinte e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil duzentos e setenta e quatro, de vinte e um do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Grupo Columbófilo Azas de Água Longa tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e um do corrente mês de setembro, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta

*Handwritten initials: A and AL*

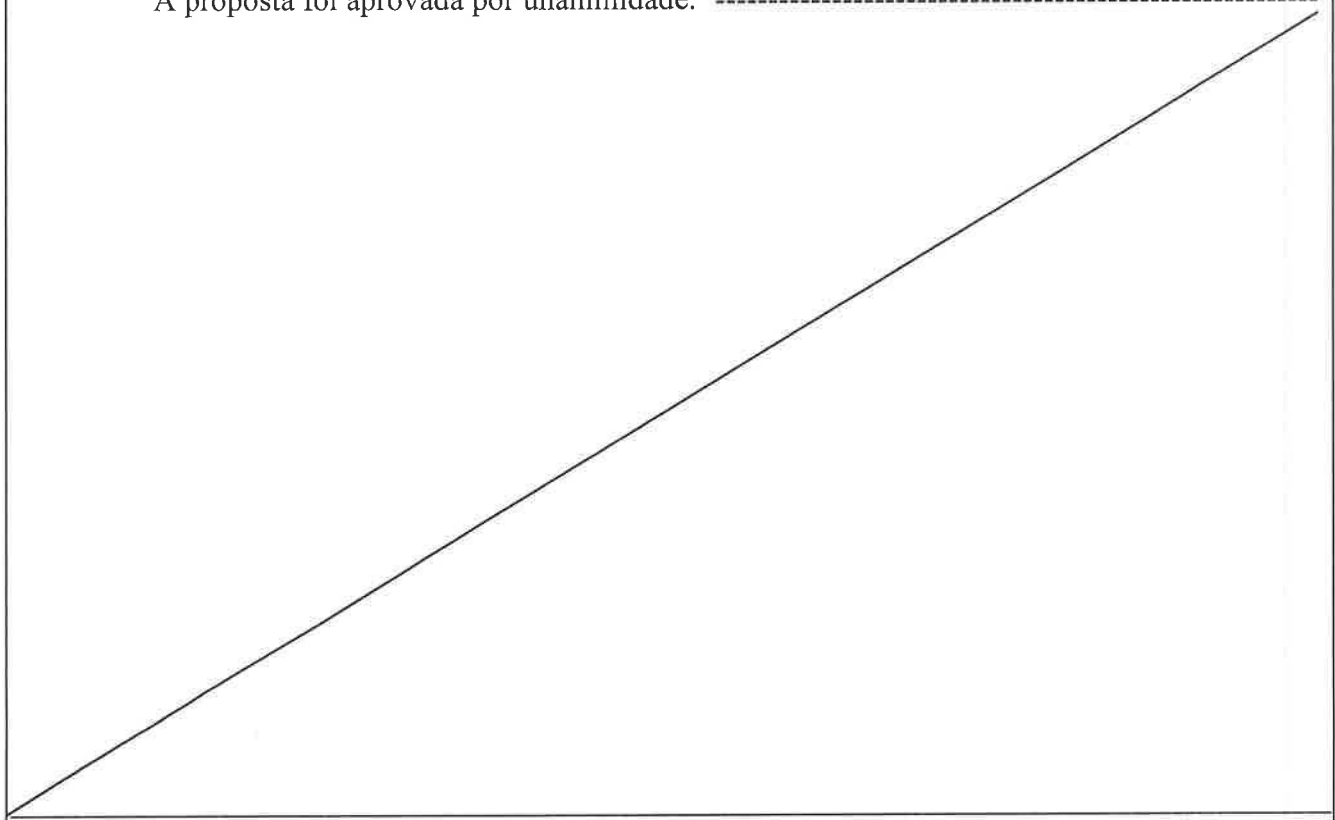
euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo Grupo Columbófilo Azas de Água Longa no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1634/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1778/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2005/2022, de 22 de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*A*  
*[Signature]*

**12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS (PROCESSO 39/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 39/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Cultural e Desportiva de Lamelas, enviado por email em seis de maio último, registado com o número nove mil trezentos e quarenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil duzentos e setenta e um, de vinte e um do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Cultural e Desportiva de Lamelas tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte do corrente mês de setembro, válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, no dia nove de agosto findo, pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



A  
B

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Cultural e Desportiva de Lamelas no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1777/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1633/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2004/2022, de 22 de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

*[Handwritten signature]*

**13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE S. MARTINHO (PROCESSO 25/22 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 25/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Recreativa de S. Martinho, enviado por email em trinta e um de março último, registado com o número seis mil trezentos e setenta, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil trezentos e quinze, de vinte e dois do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa de S. Martinho tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em treze do corrente mês de setembro, válida por três meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, no dia catorze de julho último, pelo município ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Associação Recreativa de S. Martinho cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



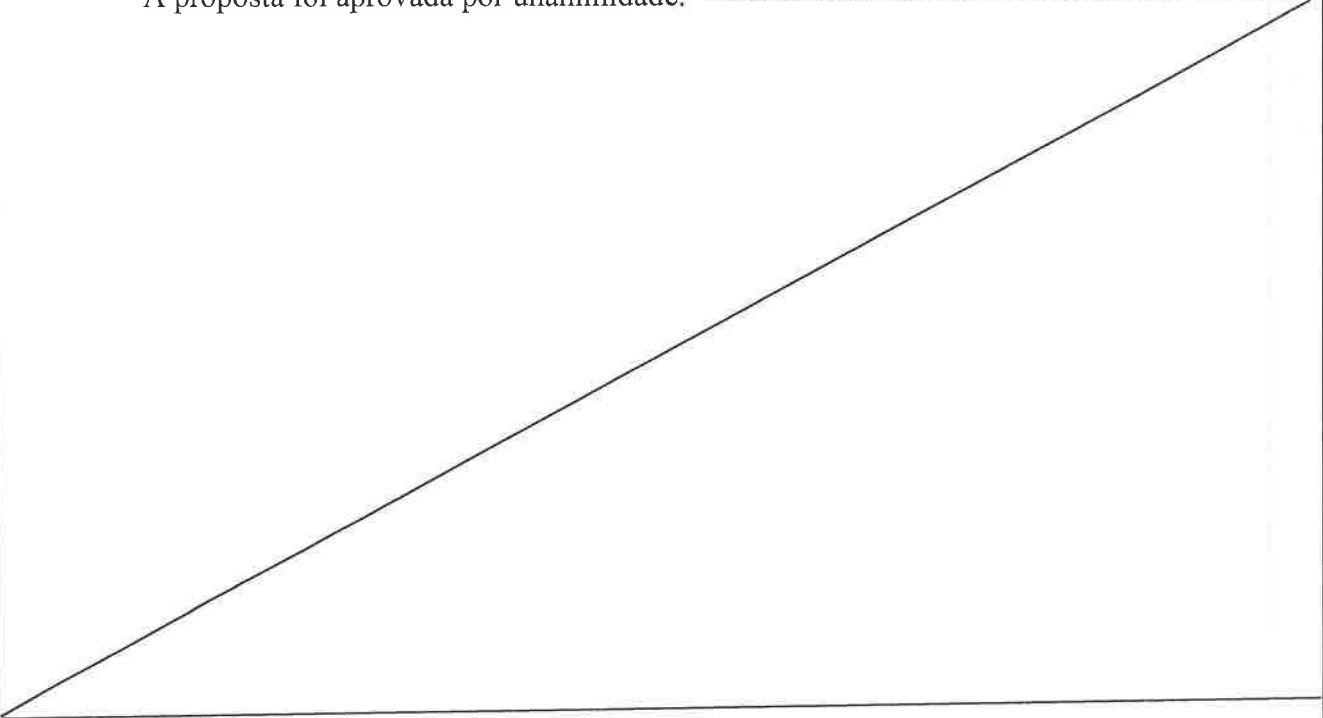
1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Recreativa de S. Martinho no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1780/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1639/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2008/2022, de 22 de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*A*  
*Pl*

**14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CENTRO DE ATLETISMO DE SANTO TIRSO (PROCESSO 43/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 43/22, respeitante a pedido da associação denominada Centro de Atletismo de Santo Tirso, enviado por email em vinte e oito de junho último, registado com o número treze mil seiscentos e onze, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil duzentos e sessenta e nove, de vinte e um do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Centro de Atletismo de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em dezanove do corrente mês de setembro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação Centro de Atletismo de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo Centro de Atletismo de Santo Tirso no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1779/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1636/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2007/2022, de 23 de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RORIZ AVENTURA (PROCESSO 47/22 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 47/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Roriz Aventura, enviado por email em doze de agosto findo, registado com o número dezassete mil setecentos e setenta, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil trezentos e dezoito, de vinte e dois do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Roriz Aventura tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela

A  
B

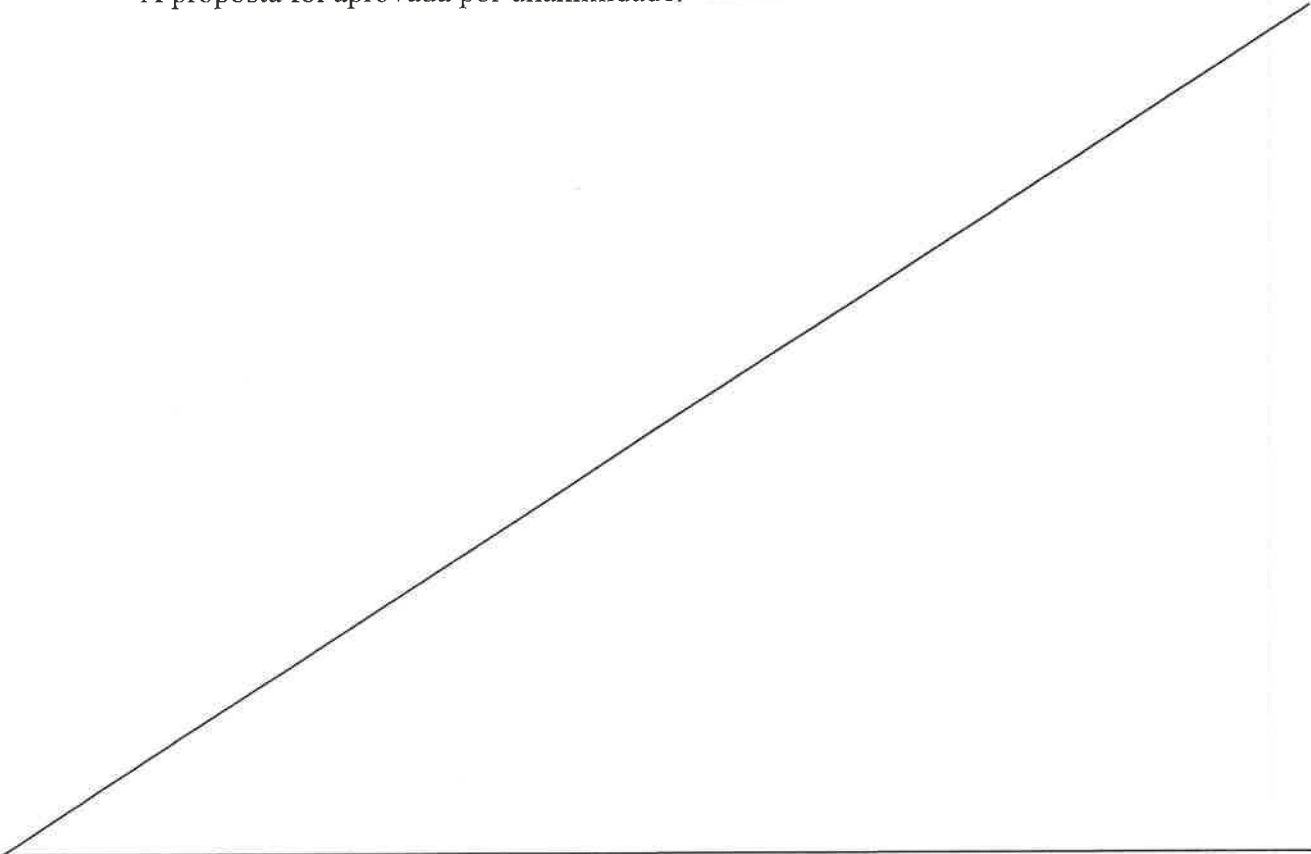
Associação Roriz Aventura no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1784/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1637/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2009/2022, de 23 de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**16. REQUERIMENTO DE GARCIA, GARCIA, S.A - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS. -----**

Presente requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A., com sede na Rua Comendador António Maria Lopes, n.º 15, concelho de Santo Tirso, enviado por email de dezoito de agosto findo, registado com o número dezoito mil cento e trinta e seis, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consistirá nas obras de adaptação das antigas instalações dos escritórios da “ARCO Têxteis” para instalação de várias empresas do Grupo.-----

O investimento previsto rondará os 830.000,00 € (oitocentos e trinta mil euros), divididos da seguinte forma:-----

- 800.000,00 € (oitocentos mil euros), na realização de obras de adaptação das instalações;
- Aquisição de equipamentos no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

A realização deste projeto de investimento irá permitir à empresa a proximidade à Zona Empresarial da Ermida que está a dinamizar, assim como a deslocalização de mais de 150 postos de trabalho para Santo Tirso.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número oito mil oitocentos e cinquenta e um, de nove do corrente mês de setembro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e dezassete, a requerente obteve uma classificação final de 55%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal até ao valor máximo de 170.037,26 € (cento e setenta mil e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos)

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6.º.-----





Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre a DERRAMA, pelo prazo de três anos, até ao valor máximo de 170.037,26 € (cento e setenta mil e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, deliberasse conceder um benefício fiscal até ao valor máximo de 170.037,26 € (cento e setenta mil e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), a incidir sobre a Derrama. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A  
B

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Inscreeveu-se para participar nesta reunião o sócio gerente da sociedade FXT – Fabrico e Acabamentos de Meias Lda, conforme email de dezasseis do corrente mês de setembro.-----

Além da inscrição atrás referida, o senhor presidente da câmara autorizou, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Santo Tirso, a inscrição de outras pessoas presentes que quisessem intervir neste período. -----

Para além da inscrição atrás referida, mais nenhuma das pessoas presentes na reunião quis intervir. -----

Interveio o senhor José Barreira, sócio gerente da sociedade atrás identificada, cuja intervenção seguidamente se sumaria: -----

Disse que era a segunda vez que participava numa reunião de câmara e que, confessava, que já devia ter participado mais vezes, porque estava a gostar. Que estivera numa outra reunião há algum tempo atrás e que perguntou quando é que o senhor presidente lhe enviaria a resposta a vinte e seis documentos que apresentou, e que o senhor presidente disse que não seria possível enviar a resposta em 10 dias, mas que a mesma seguiria prontamente. Que passado um mês recebeu uma carta, mas que não conseguia fazer a correspondência entre a resposta e os documentos. Que considera que não lhe foi respondido a nada. -----

Disse que participava na reunião na qualidade de proprietário da Fábrica que o município está a expropriar e também na qualidade de empresário, mas que hoje não é nesta qualidade que quer intervir. Que anda há 15 anos para resolver um problema. Que não sabia se os senhores vereadores tinham conhecimento do assunto, que também pediu que as cartas fossem enviadas a todos os vereadores e que isso não foi feito, mas que agradecia que fosse feito, que esses documentos chegassem



a todos, a todos os partidos com assento na câmara municipal. Que não houve entrega das cartas aos vereadores, nem foram averbadas às atas, o que, disse, considerava uma falta de respeito enorme e por isso deixava o seu protesto. Disse que estava em Santo Tirso desde 2004/2005, que veio fazer um investimento e que estava bem arrependido. Que o senhor presidente da câmara deve ter 2 anos/dois, anos e meio de governação, mas que o assunto já vem há três ou quatro mandatos. Que pediu para que a câmara lhe desse o IMI que paga há 15 anos, mas que isso não foi feito. -----

Afirmou que a câmara teve dinheiro para comprar a Fábrica de Santo Tirso, mas que agora não tem dinheiro para comprar a fábrica da FXT, que esta empresa comprou há cerca de quinze anos.

Que a câmara lhe ofereceu 250.000 euros pela fábrica, mas no seu entendimento este valor é manifestamente insuficiente. -----

Disse que tinha mais outra pergunta, que é o seguinte: “eu vejo a câmara, para não dizer tecnicamente falida, mas não tem dinheiro, mas tem dinheiro para vícios, como se costuma dizer”, portanto, como é que iria ter dinheiro para lhe comprar a fábrica, questionou. Mas que o senhor presidente estava de parabéns, porque pelo menos agora tinha sido tomada a decisão de expropriar o prédio. Foi tomada uma decisão, a câmara pode expropriar, mas não se livrará de pagar as indemnizações a que tem direito. -----

Que sobre o assunto tinha muitas perguntas a fazer, como por exemplo “Onde estão os projetos? O que é que a câmara vai construir ali? Onde está o dinheiro para lhe pagar as indemnizações?

Que a câmara se apressou agora com o processo de expropriação, porque não tinha outra solução. Que achava que era importante obter uma resposta àquelas questões. -----

Seguidamente interveio o senhor presidente da câmara, que agradeceu a participação que atrás ficou sumariada, tendo dito que ficavam aqui registadas as suas questões e, que, como já lhe fora respondido por escrito, há um procedimento formal a correr, que a câmara municipal vai respondendo a par e passo, às muitas, e são muitas, de facto, questões e aos ofícios enviados pela FXT. Que não comentava juízos de valor que foram feitos, e, portanto, quanto a tudo o resto, basta consultar os



documentos, que são públicos, como as Contas de Gerência e Plano de Pormenor da Quinta de Geão, que fora citado na intervenção antecedente.-----

Que, tal como é do conhecimento do senhor José Barreira, há processos em Tribunal, que já foi proferida uma decisão a favor da câmara, que a câmara responderia ao que tivesse que responder, que acataria tudo o que a justiça ditasse, que como gente de bem cumpriria as decisões dos tribunais, aliás, não podia ser de outra forma.-----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem quarenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e dez anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item quatro; anexo IV, relativo ao item cinco; anexo V, relativo ao item seis; anexo VI, relativo ao item onze; anexo VII, relativo ao item doze; anexo VIII, relativo ao item treze; anexo IX, relativo ao item catorze; e anexo X relativo ao item quinze), que eu *Adriana*

*Pagalhães* funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins L. Esq*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 13 / 10 / 2022 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis ).-----

A Secretária,

*Adriana Pagalhães*